Itapema (SC), 06 de novembro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAVILHÃO
PARA A 32ª FESTA DO AÇOR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura coberta para a realização da 32ª Festa do Açor, promovida pela Prefeitura Municipal de Itapema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Núcleo de Estudos Açorianos - NEA, no período de 20 a 22 de novembro de 2026, na Orla do Centro da Praia, entre as Ruas 161 e 165.

O pavilhão, com área de 2.500 m², constitui estrutura indispensável à realização do evento, sendo destinado à acomodação dos estandes, praça de alimentação, palco para apresentações artísticas e musicais, bem como à circulação e permanência do público. Sua ausência comprometeria diretamente a organização e a execução da programação, podendo inviabilizar a realização da Festa do Açor.

Registra-se que o Lote 2, referente à locação do pavilhão, do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026, Processo Licitatório nº 184/2026, contou com a participação de apenas 01 (um) fornecedor, que apresentou proposta, mas não encaminhou a documentação de habilitação exigida no prazo estabelecido no edital, conforme registros da plataforma Licitar Digital. Em razão disso, não foi possível concluir a contratação, tendo o lote sido declarado fracassado, conforme Ata de Lotes Fracassados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município para o exercício de 2026. A necessidade de contratação decorre da definição do Município de Itapema como sede da 32ª Festa do Açor, evento de caráter itinerante, cuja realização no Município ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual de contratações.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda específica decorrente da realização do evento, devendo ser observados os procedimentos administrativas pertinentes quanto ao planejamento da contratação, conforme as normas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos e às demais condições estabelecidas no Item 02 do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026, mantendo-se as condições originalmente licitadas.

A empresa contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar, manter e, posteriormente, desmontar e retirar o pavilhão, com área total coberta de 2.500 m², constituído por estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona branca, em bom estado de conservação, limpa e livre de furos, rasgos, remendos ou sujidades, incluindo os fechamentos laterais e de fundo, conforme especificações do edital.

Deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como aterramento, manutenção da estrutura durante o período de utilização e emissão da documentação técnica exigida, incluindo ART e laudo, sem custos adicionais para a Administração.

A montagem deverá estar integralmente concluída até 16 de novembro de 2026, com o pavilhão disponível para utilização no período de 18 a 22 de novembro de 2026, correspondente a cinco diárias de locação. A desmontagem e a retirada da estrutura ocorrerão após o encerramento do evento e a liberação da área pela Administração.

Quanto à qualificação técnica, deverão ser observadas as exigências estabelecidas no edital, admitindo-se o registro da empresa e dos responsáveis técnicos perante o CREA, CAU ou CRT, conforme a competência profissional, bem como os documentos de capacidade técnica previstos, incluindo CAT ou TRT, nos termos da retificação.

A contratada deverá assegurar que a estrutura permaneça em condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento durante todo o período de utilização, cumprindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de estrutura coberta para a realização da 32ª Festa do Açor, observando os quantitativos e as condições estabelecidas no Item 02 do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026.

A contratação compreenderá a locação de pavilhão com área total de 2.500 m², com disponibilidade correspondente a 05 (cinco) diárias, no período de 18 a 22 de novembro de 2026, devendo sua montagem estar integralmente concluída até 16 de novembro de 2026.

A montagem antecipada é necessária para possibilitar a organização e preparação da estrutura antes do início do período de utilização, não sendo considerada diária adicional de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de pavilhão com área de 2.500 m², incluindo estrutura metálica galvanizada, cobertura em lona branca, fechamentos conforme especificações do edital, montagem, instalação, aterramento, manutenção, desmontagem, ART, laudo, transporte, entrega e retirada no local do evento, com disponibilidade de 05 (cinco) diárias.	Metro Quadrado	2.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi considerada a possibilidade de utilização de estrutura própria da Administração ou a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada do pavilhão.

Verificou-se que a utilização de estrutura própria não se mostra viável, uma vez que a Administração não dispõe de pavilhão com as características, dimensões e condições técnicas necessárias para atender à demanda do evento.

Dessa forma, a locação de pavilhão junto a empresa especializada apresenta-se como a alternativa adequada, por contemplar o fornecimento de toda a estrutura, os serviços de montagem e instalação, a manutenção durante o período de utilização, a documentação técnica exigida e a posterior desmontagem e retirada.

Registra-se que a Administração realizou procedimento licitatório para contratação do objeto, por meio do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026, Processo Licitatório nº 184/2026. O Lote 2, referente à locação do pavilhão, foi declarado fracassado, conforme Ata de Lotes Fracassados emitida em 05 de novembro de 2026. Embora tenha havido apresentação de

proposta, não houve contratação, em razão da não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, conforme os registros do procedimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de pavilhão com área total coberta de 2.500 m², destinado à realização da 32ª Festa do Açor, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, aterramento, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura.

O pavilhão deverá ser constituído por estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona branca, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Item 02 do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026, incluindo os fechamentos laterais e de fundo, quando solicitados pela Administração, e os demais requisitos previstos no edital.

A montagem deverá estar concluída até 16 de novembro de 2026, com disponibilidade da estrutura durante o período de 18 a 22 de novembro de 2026, correspondente a cinco diárias de locação. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, bem como a documentação técnica exigida, assegurando as condições de segurança, estabilidade e funcionamento durante todo o período de utilização.

Após o encerramento do evento e a liberação da área pela Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada integral da estrutura.

A solução deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital do procedimento licitatório anterior, sem alterações nas especificações, quantitativos, prazos ou obrigações originalmente definidos.

Considerando que o Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026, Processo Licitatório nº 184/2026, foi declarado fracassado, conforme ata emitida em 05 de novembro de 2026, e que não houve contratação do objeto, a Administração pretende realizar a contratação por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção dessa hipótese legal considera o resultado do procedimento licitatório anterior e está condicionada ao atendimento dos requisitos legais, especialmente à manutenção das condições estabelecidas no edital anterior, conforme análise jurídica constante dos autos.

Assim, a solução proposta consiste na contratação por dispensa eletrônica, observadas as orientações do parecer jurídico, a compatibilidade do preço com o mercado e a disponibilidade orçamentária.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, mediante solicitação formal de orçamentos por correio eletrônico.

Considerando a especificidade do objeto e a necessidade de identificar empresas com capacidade e disponibilidade para executar os serviços dentro do cronograma da 32ª Festa do Açor, optou-se pela consulta direta a fornecedores, buscando verificar tanto os preços praticados quanto a possibilidade de atendimento aos prazos estabelecidos pela Administração.

Os potenciais fornecedores foram identificados por meio de pesquisa na internet, utilizando mecanismos de busca, bem como pela consulta a empresas que já participaram de procedimentos licitatórios ou executaram contratações para o Município de Itapema.

Foram encaminhadas 09 (nove) solicitações de orçamento a empresas especializadas na locação de estruturas para eventos. Das solicitações realizadas, foram recebidas 04 (quatro) propostas comerciais, sendo uma delas desconsiderada para fins de definição do valor estimado, após análise comparativa, por apresentar valor significativamente superior às demais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	GOLDEN EVENTOS LTDA 52.565.013/0001-01	JARAGUÁ TENDAS LTDA 28.964.995/0001-20	MP TOLDOS 02.675.491/0001-04	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: estrutura metálica, galvanizada, lona branca, limpa, livre de furos, remendos e sujidades, incluso fechamentos laterais e fundo da mesma cor da tenda caso for solicitado, montagem, aterramento, desmontagem, ART e laudo, entrega e retirada no local do evento.Montagem 05 dias antes do evento (05 DIÁRIAS)	METRO QUADRADO	2.500	R$20,00	R$25,45	R$27,00	R$20,00	R$50.000,00

Entre as 03 (três) propostas consideradas compatíveis com as condições exigidas para a contratação, foi adotado o menor valor ofertado, correspondente a R$ 20,00 (vinte reais) por metro quadrado, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a área de 2.500 m².

Todos os e-mails encaminhados, inclusive aqueles sem resposta, as propostas recebidas e os demais documentos comprobatórios da pesquisa encontram-se anexados aos autos do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto consiste na locação de um pavilhão com área total de 2.500 m², cuja execução envolve serviços integrados de fornecimento, transporte, montagem, instalação, aterramento, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a integração dos serviços, a responsabilidade pela execução e a compatibilidade dos componentes da estrutura, dificultando a fiscalização e a garantia das condições de segurança e funcionamento.

Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, por representar a alternativa mais adequada à execução integral do objeto, mantendo-se as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se disponibilizar a infraestrutura necessária à realização da 32ª Festa do Açor, por meio da instalação de pavilhão com área coberta de 2.500 m², proporcionando espaço adequado para acomodação dos estandes, praça de alimentação, palco para apresentações artísticas e musicais, circulação e permanência do público.

Busca-se garantir condições adequadas de segurança, proteção contra as condições climáticas, organização e funcionamento das atividades previstas na programação do evento, assegurando que a estrutura esteja integralmente montada e disponível nos prazos estabelecidos.

A contratação também visa assegurar a execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura por empresa especializada, permitindo que a Administração concentre seus esforços na organização e realização do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato, a Administração deverá assegurar a disponibilidade da área destinada à instalação do pavilhão, localizada na Orla do Centro da Praia, entre as Ruas 161 e 165, em Itapema/SC, bem como realizar o alinhamento das condições de acesso ao local e dos procedimentos necessários à montagem e instalação da estrutura.

Deverá, ainda, providenciar a designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços, bem como estabelecer os procedimentos para conferência da documentação técnica exigida e recebimento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As demais contratações necessárias à realização da 32ª Festa do Açor foram realizadas por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, enquanto a contratação dos serviços de hospedagem foi realizada por dispensa eletrônica.

A presente contratação do pavilhão está sendo conduzida em procedimento próprio, por meio de dispensa eletrônica, em razão de o Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 07.027.2026, referente a esse objeto, ter sido declarado fracassado, não tendo ocorrido a contratação anteriormente pretendida.

Ressalta-se que a contratação em separado não caracteriza fracionamento indevido da despesa, uma vez que decorre do resultado do procedimento licitatório anterior, no qual não foi possível contratar o referido item, permanecendo inalteradas as condições originalmente estabelecidas no edital.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao transporte dos materiais, à montagem, instalação, manutenção e desmontagem do pavilhão, especialmente quanto à geração de resíduos e ao consumo de recursos.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, realizando a coleta, separação e destinação ambientalmente adequada dos materiais, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem.

Deverá, ainda, zelar pela conservação e limpeza do local de instalação, evitando danos ao espaço público e providenciando a retirada de todos os materiais, equipamentos e resíduos após a desmontagem da estrutura.

As medidas deverão observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis, buscando reduzir os impactos decorrentes da execução contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se necessária e viável a contratação de empresa especializada para locação de pavilhão com área total coberta de 2.500 m², destinado à realização da 32ª Festa do Açor.

A contratação mostra-se indispensável para garantir a infraestrutura necessária à realização do evento, considerando que o pavilhão constitui estrutura essencial para a acomodação dos estandes, praça de alimentação, palco e circulação do público.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA MARIA VEDANA
Data: 06/11/2026 12:39:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA MARIA VEDANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA